

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo emitente: Núcleo de Comunicação e Marketing	Data de emissão: 28/11/2025
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Impressão de Materiais Institucionais do Museu do Futebol.	

1. OBJETIVO:

Contratação de gráfica para impressão de materiais institucionais (folder, vale-entrada e entre outros similares de folheteria) do Museu do Futebol durante o ano de 2026.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n, Pacaembu

São Paulo-SP, CEP 01234-010

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Museu do Futebol constantemente necessita de materiais institucionais (folder, vale-entrada e entre outros similares de folheteria) que contêm informações das exposições em cartaz, programação cultural e eventos, visando a divulgação e distribuição gratuita em espaços do Museu, em locais parceiros, à imprensa e aos nossos patrocinadores, bem como para composição da memória institucional.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*

3.1. Folders

- Formato fechado: A6 (10,5 cm x 14,8cm)
- Formato aberto: A3 (29,7 cm x 42 cm)
- Impressão: 4x4 (cores) - frente e verso
- Papel: Offset 115g
- Dobras específicas – referência no Anexo I*

Obrigatório: Prova de cor; produção de prova (“boneco”) para verificação geral antes da impressão total.

Considerar as quantidades abaixo para o orçamento:

- a) Impressão de **105.000** (cento e cinco mil) unidades em **português**, considerando **7 (sete) entregas de 15.000 (quinze mil) unidades** cada, a serem acordadas com o Núcleo de Comunicação e Marketing.
- b) Impressão de **15.000** (quinze mil) unidades em **inglês**, considerando **2 (duas) entregas de 7.500 (sete mil e quinhentos) unidades** cada que será acordada com o Núcleo de Comunicação e Marketing.
- c) Impressão de **15.000** (quinze mil) unidades em **espanhol**, considerando **2 (duas) entregas de 7.500 (sete mil e quinhentos) unidades** cada que será acordada com o Núcleo de Comunicação e Marketing.

3.2. Vale-Entrada:

- Tamanho: 8 x 13 cm (Vertical);
- Impressão: 4x4 cores – frente e verso;
- Material: Couché Fosco 210g;
- Serrilha horizontal para destacar*;

Considerar a quantidade abaixo para o orçamento:

- a) Impressão de **5.000** (cinco mil) unidades em **entrega única**.

Obrigatório: Prova de cor; produção de prova (“boneco”) para verificação geral antes da impressão total.

3.3. Local de entrega:

A entrega de todos os materiais deverá ser feita no Museu do Futebol - Praça Charles Miller, s/n - Estádio Paulo Machado de Carvalho – Pacaembu. A/C: Núcleo de Comunicação e Marketing.

3.4. As quantidades especificadas acima são estimativas. O IDBrasil Cultura, Educação e Esporte pagará apenas pelos serviços efetivamente realizados, reservando-se o direito não realizar todo o volume orçado.

3.5 Se forem solicitados dois lotes juntos, a empresa deve prever desconto que for cabível (por volume ou pelo eventual valor de entrega).

3.6. O Núcleo de Comunicação e Marketing poderá solicitar outros serviços de folheteria não especificados entre os itens 3.1 e 3.2. Caso isso ocorra, será solicitado orçamento à parte.

(*) Em complemento a este Termo de Referência, outros detalhamentos técnicos para realização deste serviço podem ser solicitados pelos interessados na participação deste processo de seleção através do e-mail compras@idbr.org.br.

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails renata.beltrao@idbr.org.br, simone.hozawa@idbr.org.br e compras@idbr.org.br , prorrogado para até às 18h do dia 08/01/2026.

4.2. A proposta orçamentária deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ e a assinatura, além de ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de apresentação.

4.3. A proposta orçamentária deverá apresentar o valor global e valor unitário da impressão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, obrigatoriamente, uma prova física de impressão da Revista, a partir do arquivo fechado, enviado pelo **CONTRATANTE** nas especificações mencionadas no item 3. Somente após o envio da prova física pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** e consequente validação por esta última é que poderá ser impresso o quantitativo objeto deste Termo de Referência escolhido.

5.2. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

5.3. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 7.2** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A validade do contrato até o final do ano de 2026 é condicionada à continuidade do contrato do IDBrasil com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.

9. DO PAGAMENTO:

- 9.1** O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.
- 9.2.** O pagamento será realizado por entrega efetiva de cada lote de impressão, não estando o IDBrasil Cultura, Educação e Esporte obrigado a efetivamente realizar todo o serviço previsto.

9.3. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3.** *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4.** *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5.** *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6.** *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7.** *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. Este contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.4. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br, renata.beltrao@idbr.org.br e simone.hozawa@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.